



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA TRIÂNGULO MINEIRO – CAMPUS
 UBERABA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PRODUÇÃO VEGETAL

5. Das vagas

5.3. Distribuição das vagas

Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para docentes permanentes, 2 (duas) na linha de pesquisa em Sistemas Produtivos no Cerrado, e 2 (duas) na linha Solo e Água no Cerrado, conforme disposto no quadro a seguir. Também serão ofertadas 2 (duas) vagas para docentes colaboradores.

Linha de pesquisa	Área de concentração (vaga)	Horário/disciplinas a serem ministradas
Sistemas Produtivos no Cerrado	Fitotecnia Entomologia Fisiologia Vegetal	Sextas-feiras e aos sábados das 8h às 17h, alternados entre as disciplinas ao longo do semestre
Solo e Água no Cerrado	Engenharia de Água e Solo Solos e Nutrição de Plantas	Sextas-feiras e aos sábados das 8h às 17h, alternados

6. Do processo seletivo

6.3. A seleção de candidatos será realizada pela COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES, composta por docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal.

6.4. Caberá à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Credenciamento de Novos Docentes analisar e avaliar as solicitações dos candidatos de credenciamento ao Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, observando os critérios qualitativos e quantitativos do processo de avaliação que será realizado em três etapas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA TRIÂNGULO MINEIRO – CAMPUS
UBERABA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PRODUÇÃO VEGETAL

para cada vaga será credenciado apenas 1 (um) docente permanente e/ou 1 (um) docente colaborador.

6.6. Atendendo aos interesses do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal e a as regulamentações que tratam o tema, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Credenciamento de Novos Docentes se resguarda o direito de não credenciar todos os candidatos classificados, ainda que atendam aos critérios estabelecidos no presente edital.

6.7. O parecer final apresentado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Credenciamento de Novos Docentes será apreciado pelo Colegiado do Programa, ao qual caberá a decisão final com posterior encaminhamento para homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

7. Dos compromissos

7.3. Os Docentes admitidos como Permanentes terão as seguintes atribuições: orientação, docência, coorientação, bancas, seminário interdisciplinar, comissões e colaboração e cooperação em atividades, eventos do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal e demais atividades e produções técnico-tecnológicas. Para garantir êxito em suas pesquisas, devem ainda, participar de chamadas públicas de agências de pesquisa nacional e internacional para buscar recursos para o programa.

7.4. Os Docentes Colaboradores poderão atuar em disciplinas, pesquisas e como coorientadores.

7.2. Os postulantes ao credenciamento devem ter disponibilidade para permanência no espaço do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, para contribuir nas atividades docentes e de interesse do programa.

7.3. Os docentes que forem admitidos neste edital, assim como os docentes que já integram o Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção intelectual e do processo de credenciamento, que são

Entrevistas	14/02/2025 13/02 a 14/02/2025	No Campus Uberaba do IFTM Ou via Google Meet: Link da videochamada: https://meet.google.com/rdu-npcg-iqg
Resultado 3ª etapa	17/02/2025	No site do IFTM https://iftm.edu.br/cursos/uberaba/mestrado/producao-vegetal/
Resultado Preliminar	18/02/2025	No site do IFTM https://iftm.edu.br/cursos/uberaba/mestrado/producao-vegetal/
Prazo para interposição de recurso	20/02/2025	E-mail: pvegetal@iftm.edu.br
Resultado Definitivo	24/02/2025	No site do IFTM https://iftm.edu.br/cursos/uberaba/mestrado/producao-vegetal/



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA TRIÂNGULO MINEIRO – CAMPUS
UBERABA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PRODUÇÃO VEGETAL

Anexo II. Formulário de Inscrição

Nome:
Cargo:
Instituição:
Campus, <i>quando pertinente</i> :
Graduação:
Mestrado:
Doutorado:
Ano de titulação do mestrado/doutorado:
Número de artigos em periódicos <i>qualis</i> (desde 2019):
Número de livros e capítulos de livros (desde 2019):
Número de produtos técnicos (desde 2019):
Linha de pesquisa pretendida:
Área de concentração pretendida:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA TRIÂNGULO MINEIRO – CAMPUS
 UBERABA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PRODUÇÃO VEGETAL

Anexo III. Formulário de pontuação (desde 2019)

Nome:	
Produção Científica	Quantidade
Artigo Qualis A1	
Artigo Qualis A2	
Artigo Qualis A3	
Artigo Qualis A4	
Artigo Qualis B1	
Artigo Qualis B2	
Artigo Qualis B3	
Artigo Qualis B4	
Produção Técnica Tecnológica	
Patente	
Cultivar	
Cepa Microbiana	
Software	
Base de dados técnico-científica	
Produto bibliográfico – Livro/Manual Técnico	
Produto bibliográfico – Capítulo de livro	
Curso de formação profissional	
Relatório técnico conclusivo	
Outra:	
Assinatura:	

Anexo IV. Carta de liberação

CARTA DE LIBERAÇÃO DE DOCENTE PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO VEGETAL DO INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
– CAMPUS UBERABA

À Direção Geral do IFTM – Campus Uberaba

Prezados Senhores,

Informamos que o(a) Sr(a) _____, Representante legal do
Campus/instituição de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão/empresa
_____ concorda e aceita liberar o(a)
servidor(a)/funcionário(a) _____, CPF nº

_____, caso seja selecionado(a) no Edital de credenciamento de novos docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal do IFTM Campus Uberaba, de acordo com horários e normas deste curso. Ademais o credenciamento no Programa de Pós-graduação não implica em geração de vínculo empregatício ou responsabilidade por parte do IFTM em custear qualquer atividade realizada pelo docente.

Atenciosamente,

Nome / Cargo ou função do representante legal da empresa/instituição de origem

DANIEL PENA PEREIRA
COORDENADOR(A) DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO VEGETAL -
SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por DANIEL PENA PEREIRA, COORDENADOR(A) DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO VEGETAL - SUBSTITUTO, em 06/02/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **41EE15F** e o código CRC **3E93D629**.

Referência: NUP: 23200.002045/2025-24

DOCS nº 0000688825